

ATA 2 DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2024

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EVANIR WOLFF, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 453.376.750-87, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674 – SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 46/2024, publicado no PNCP de 20/06/2024, processo administrativo n.º 4134/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5208 de 12 de junho de 2023, com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de MATERIAL AMBULATORIAL, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 46/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na proposta está contidos no **Anexo I desta Ata de Registro de Preços**.

4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo.

7.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 14.133/21, subsidiariamente.

7.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL

8.1. Será designado o servidor Leonardo Felini, inscrito no CPF nº 033.725.220-36, representando a Secretaria Municipal da Saúde, para fiscalizar a ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes e fiscais.

Tapejara, quinze de julho de 2024.

EVANIR WOLFF
Município de Tapejara

DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,

ODONTOMED T/A LTDA,

DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA

Leonardo Felini - Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO I

1338 - DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20	ANTISSÉPTICO BUCAL (ZERO ÁLCOOL) SABOR: MENTA OU HORTELÃ; VEDAÇÃO: TAMPA COM ROSCA; REG. M.S: ANVISA; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES. FRASCO (DE 1 L).	FR	REYMER	40	15,36	614,40
36	BROCA CARBIDE ANTICORROSIVA Nº ½ CA BROCA CARBIDE ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO PARA CIRURGIA E PREPARO DE CAVIDADES. Nº1/2. AUTOCLAVÁVEL.	UN	KAVO	50	5,99	299,50
37	BROCA CARBIDE ANTICORROSIVA Nº ¼ CA BROCA CARBIDE ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO PARA CIRURGIA E PREPARO DE CAVIDADES. Nº1/4. AUTOCLAVÁVEL.	UN	KAVO	50	5,99	299,50
96	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO CAIXA: CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM PÓ (28 G) E 1 FRASCO CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO (10 ML); INDICAÇÃO: PRODUTO UTILIZADO PARA CIMENTAR RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS, RESTAURAÇÕES CERÂMICAS, COROAS, PONTES E PARA USO COMO CIMENTO DE BASE OU FORRO CAVITÁRIO; REGISTRO M.S ANVISA; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES.	CX	SS WHITE	12	21,05	252,60
118	ESCOVA DENTAL ADULTA ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 32 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO, MEDINDO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	MEDFIO	3.000	0,58	1.740,00
119	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS, COM NO MÍNIMO 22 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CORES SORTIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, COM PROTETOR DE CERDAS DE FÁCIL ENCAIXE E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	UN	MEDFIO	3.000	0,61	1.830,00
136	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL (VELOCIDADE F) TAMANHO DO FILME: 22 MM X 35 MM CADA; VELOCIDADE: F (RÁPIDA); APLICAÇÃO: INDICADO PARA EXAMES COMPLETOS DA ESTRUTURA DENTÁRIA E ÁREAS ADJACENTE; REGISTRO M.S ANVISA; GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. CAIXA (C/ 150 UNIDADES).	CX	CARESTREAM	05	243,42	1.217,10

PREFEITURA DE TAPEJARA

141	FIO DENTAL 25m FIO DENTAL ENCERADO, ROLO COM 25 METROS.	UN	MEDFIO	3.000	1,17	3.510,00
161	GODIVA EM BASTÃO CARACTERÍSTICAS: BAIXA FUSÃO (50 A 60 GRAUS), ELÁSTICA, ALTA PLASTICIDADE, ENDURECIMENTO IDEAL NO MEIO BUCAL, MASSA MICRO-TEXTURA, COR: VERDE; REGISTRO M.S ANVISA; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES. CAIXA (C/ 15 UNIDADES).	CX	LYSANDA	40	25,93	1.037,20
180	KIT VERNIZ COM FLÚOR FLUORNIZ + 10 ML SOLVENTE KIT: CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ + 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE; REGISTRO M.S ANVISA; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES.	KIT	SSWHITE	10	21,71	217,10
214	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR MEDIDA (AXLXP): 3,00 X 3,50 X 3,50 CM; MATERIAL: CONFECCIONADO EM VIDRO RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL; INDICADO: PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	ART VIDRO	14	2,26	31,64
242	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 47 TAMANHO: 16 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420), AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DESCRIÇÃO: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; REG. MS/ANVISA; NORMAS DA ABNT.	UN	GOLGRAN	60	6,87	412,20
243	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 5 TAMANHO: 17 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DESCRIÇÃO: COM EXTREMIDADE FINA, NÃO ROMBA (O PRINCÍPIO DE UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSISTE QUE SUA PONTA AFILADA); GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; REG. MS/ANVISA; NORMAS DA ABNT.	UN	GOLGRAN	24	6,87	164,88
Total do Fornecedor:						11.626,12
2210949 - DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
41	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 5 UTILIZADA PARA PREPARO CAVITÁRIO; CORTE EM PROFUNDIDADE; REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA; DESGASTE DE ÁREAS INTERDENTAIS; ACABAMENTO ANTES DE POLIMENTO. AUTOCLAVÁVEL. Nº5.	UN	KERR	50	5,69	284,50
44	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 CA UTILIZADA PARA PREPARO CAVITÁRIO; CORTE EM PROFUNDIDADE; REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA; DESGASTE DE ÁREAS INTERDENTAIS; ACABAMENTO ANTES DE POLIMENTO. AUTOCLAVÁVEL. Nº8.	UN	KERR	30	5,72	171,60
170	KIT IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL (A2) KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM (10 G) + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM (8 ML) + 1 DOSADOR + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO; COR: A2; REGISTRO M.S ANVISA; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES.	KIT	FGM	50	23,50	1.175,00
182	LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL 25MM SORTIDA 15 - 40 CAIXA SORTIDA (15-40), COMPRIMENTO 25MM; LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA; REALIZA MOVIMENTOS DE ALARGAMENTO E LIMAGEM;	CX	TDK	20	16,20	324,00



PREFEITURA DE
TAPEJARA

	SUA SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE AO INSTRUMENTO; É FABRICADA POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE. É INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS CURVOS E/OU ATRÉSICOS.					
203	PINÇA CLÍNICA (P/ ALGODÃO) TAMANHO: 15 CM; FABRICAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (AÇO INOX AISI 420); CARACTERÍSTICAS: POSSUI PINO GUIA, AUTOCLAVÁVEL, NÃO ARTICULADO E NÃO CORTANTE; REGISTRO M.S/ANVISA; GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	UNIAO	30	6,30	189,00
Total do Fornecedor:						2.144,10
2224385 - ODONTOMED T/A LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
137	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL (ADULTO) MEDIDAS: 30.5 X 40.5 MM (TOLERÂNCIA: $\pm$ 0,5 MM); CLASSE DE VELOCIDADE: E (INTERMEDIÁRIA); COMPATÍVEL COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL; REG. M.S: ANVISA; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES. CAIXA (C/ 150 UNIDADES).	CX	CARESTREAM	07	180,00	1.260,00
Total do Fornecedor:						1.260,00

